



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Lei Complementar 26/2009 de 26 Junho de 2009.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 002/2001 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 021/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, ROMEU LUIZ RABUSKI, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos abaixo especificados terão seus níveis funcionais alterados, da seguinte forma:

Cargo	Nível atual	Vencimento	Nível a ser enquadrado	Novo vencimento base/R\$
Técnico Administrativo	XXX	1.715,38	XXXVI	2.181,99
Técnico Financeiro	XXX	1.715,38	XXXVI	2.181,99
Auxiliar de Contabilidade	XXVII	1.152,35	XXXI	1.820,49

Art. 2º O Anexo V da Lei Complementar nº 002/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR 002/2001

GRUPO I – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Cargo/CE	Código Nível	Vcto/base	Carga horária Semanal	Vagas em aberto	Vagas providas	Total de vagas
Advogado	XXXV	2.164,61	20 horas	02	00	02
Contador	XXXVII	2.510,45	40 horas	00	02	02
Técnico Administrativo	XXXVI	2.181,99	40 horas	00	02	02
Técnico em Contabilidade	XXXVI	2.181,99	40 horas	03	01	04
Técnico Financeiro	XXXVI	2.181,99	40 horas	01	01	02
Fiscal de Tributos	XXXI	1.820,49	40 horas	03	01	04



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Auxiliar de Administração	XIX	1.052,98	40 horas	10	00	10
Auxiliar de Contabilidade	XXXI	1.820,49	40 horas	03	01	04
Telefonista	VII	718,33	40 horas	02	01	03
Servente	IV	623,84	40 horas	06	06	12
Recepcionista	XXIII	1.271,05	40 horas	03	00	03
Copeira	II	588,92	40 horas	03	00	03
Técnico em Informática	XVII	1.023,69	40 horas	01	00	01
Fiscal de obras e Tributos	XL	3.940,20	40 horas	01	01	02

Art. 3º. Ficam criadas 2 (duas) vagas de motorista de ambulância, sendo que o Grupo II do anexo V da Lei Complementar 002/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO II – DO SERVIÇO SOCIAL

Cargo/CE	Código Nível	Vcto/base	Carga horária Semanal	Vagas em aberto	Vagas providas	Total de Vagas
Auxiliar de Enfermagem	X	846,60	40 horas	03	01	04
Auxiliar Sanitarista	XII	868,50	40 horas	01	00	01
Auxiliar de Biblioteca	IX	775,68	40 horas	01	01	02
Bioquímico	XXXV	2.164,61	20 horas	01	00	01
Enfermeiro	XXXIX	4.156,22	40 horas	03	00	03
Farmacêutico	XXXV	2.164,61	40 horas	00	01	01
Médico	XLI	4.781,61	20 horas	03	00	03
Nutricionista	XXXV	2.164,61	40 horas	01	00	01
Odontólogo	XXXVIII	5.154,28	40 horas	01	02	03
Psicólogo	XXXV	2.164,61	40 horas	00	01	01
Assistente Social	VI	2.164,61	40 horas	02	01	03
Atendente Social	VI	659,83	40 horas	02	00	02
Técnico em Enfermagem	XII	868,50	40 horas	02	00	02
Técnico em Vigilância Sanitária	XXI	1.086,79	40 horas	01	00	01



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Motorista de ambulância	XXIX	1.663,43	40 horas	00	05	05
-------------------------	------	----------	----------	----	----	----

Art. 5º. Os valores dos vencimentos dos servidores acima indicados foram devidamente atualizados pelos períodos e nos índices indicados em Lei Municipal.

Art. 6º. Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 26 de junho de 2009.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a Presente Lei, no Mural Público da Secretaria de Administração e Fazenda aos 26 de junho de 2009.

OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA
Secretário de Administração e Fazenda